TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de comunicação visual, educação em saúde e acondicionamento de insumos de prevenção, compreendendo banners suspensos personalizados, folhetos personalizados, adesivos redondos personalizados e sacos transparentes com fechamento adesivo, destinados a apoiar as ações de comunicação, prevenção e mobilização social desenvolvidas pelo Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) do Município de Tietê, incluindo campanhas, ações extramuros, atividades educativas, atendimentos e eventos institucionais. O fornecimento deverá contemplar a personalização dos banners, folhetos e adesivos conforme as artes institucionais previamente aprovadas pela Administração, bem como o adequado acondicionamento, transporte e entrega de todos os produtos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade da contratação decorre da importância de fortalecer as ações de comunicação, educação em saúde, prevenção e mobilização social desenvolvidas pelo Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) do Município de Tietê, ampliando o alcance das informações relacionadas à prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do HIV e das hepatites virais, ao incentivo à testagem e à divulgação dos serviços ofertados pelo CTA.

2.2 A utilização de banners e folhetos personalizados constitui estratégia complementar às atividades realizadas pelo serviço, permitindo a exposição contínua de informações nas unidades de saúde e em outros locais públicos estratégicos, bem como a entrega direta de orientações à população durante campanhas, ações extramuros, atividades educativas, atendimentos e eventos institucionais.

2.3 A aquisição dos adesivos personalizados e dos sacos transparentes com fechamento adesivo permitirá a montagem e a identificação de 5.000 kits contendo preservativos e gel lubrificante, favorecendo o adequado acondicionamento, a organização e a distribuição desses insumos durante as ações do CTA. Os preservativos e os sachês de gel lubrificante não integram o objeto desta contratação.

2.4 Os materiais serão utilizados de forma planejada nas ações promovidas ao longo do período, com destaque para o Dezembro Vermelho de 2026 e o Carnaval de 2027,

períodos estratégicos para intensificação das ações de prevenção, conscientização, incentivo à testagem e divulgação das estratégias de prevenção combinada.

2.5 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, sob o ID nº 46634598000171-0-000003/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2 Além do mais, os materiais pretendidos possuem características técnicas, dimensionais, funcionais e de personalização passíveis de descrição objetiva, permitindo a comparação entre as propostas apresentadas pelos fornecedores, sem necessidade de soluções técnicas especiais ou de elevada complexidade.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1 O objeto desta contratação não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição, estando as características estabelecidas limitadas às condições necessárias ao adequado atendimento da necessidade da Administração.

5. DO MEMORIAL DESCRITVO

5.1 No quadro abaixo seguem as informações relacionadas as especificações mínimas do objeto, unidade de medida e respectivas quantidades, no mínimo:

ITEM	MEDIDA	DESCRITIVO	QUANTIDADE
1	Unidade	Banner suspenso personalizado com bastões: confeccionado em lona; dimensões de 60 cm de largura × 90 cm de altura; orientação vertical; impressão digital colorida em alta resolução, conforme arte fornecida ou previamente aprovada; bastões de sustentação nas partes superior e inferior; ponteiras emborrachadas nas extremidades; cordão resistente na parte superior para fixação e suspensão; acabamento uniforme; impressão nítida; cores firmes e boa resistência.	20
2	Unidade	Banner suspenso personalizado com bastões: confeccionado em lona; dimensões de 50 cm de largura × 80 cm de altura; orientação vertical; impressão digital colorida em alta resolução, conforme arte fornecida ou previamente aprovada; bastões de sustentação nas partes superior e inferior; ponteiras emborrachadas nas extremidades; cordão	6

		resistente na parte superior para fixação e suspensão; acabamento uniforme; impressão nítida; cores firmes e boa resistência.	
3	Unidade	Folheto personalizado: formato A6, com dimensões de 10,5 cm × 14,8 cm; confeccionado em papel couché fosco com gramatura de 90 g/m²; impressão digital ou offset, colorida e em alta resolução, somente na frente (4 × 0 cores), sem impressão no verso, conforme arte fornecida ou previamente aprovada; corte preciso; acabamento uniforme; textos legíveis e cores nítidas.	5.000
4	Unidade	Adesivo redondo personalizado: confeccionado em vinil autoadesivo; formato redondo; dimensões de 4 cm × 4 cm, correspondentes ao diâmetro de 4 cm; impressão colorida em alta resolução, conforme arte fornecida ou previamente aprovada; recorte circular preciso; boa aderência; acabamento uniforme; cores nítidas e resistência ao manuseio.	5.000
5	Unidade	Saco transparente com fechamento adesivo: saco plástico transparente, liso e sem personalização; dimensões de 15 cm de largura × 20 cm de altura; dotado de aba com fita autoadesiva para fechamento; boa transparência; acabamento uniforme; selagem resistente e ausência de rasgos, perfurações ou outras irregularidades que comprometam sua utilização.	5.000

Figura 1 – Referência visual ilustrativa da personalização dos materiais educativos objeto da contratação (frente e verso).

5.2 As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e de referência, não caracterizando indicação de marca ou fabricante específico.

5.3 As artes finais, logotipos, textos, cores, posicionamento e demais elementos gráficos serão fornecidos ou definidos pela Administração.

5.4 Antes da produção integral dos materiais, a Contratada deverá apresentar prova digital/layout de cada item para aprovação prévia da Contratante, sendo vedado o início da produção definitiva sem a respectiva aprovação.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa deverá apresentar, juntamente com sua proposta, a documentação necessária à

comprovação de sua habilitação, conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo os seguintes documentos:

I - Pessoa Jurídica: contrato social, requerimento de empresário individual, certificado da condição de microempreendedor individual, estatuto social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

III - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VII - Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF

VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT, emitida perante a Justiça do Trabalho

IX - Certidão de que a pessoa jurídica ou pessoa física não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

X - Certidão Apenados junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa

7. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Local: Departamento de Vigilância Epidemiológica, situado na Av. XI de Agosto, nº 75, piso inferior, Centro, Tietê/SP.

7.2 Prazo: A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3. Agendamento: A entrega deverá ser previamente agendada com a chefia do departamento de Vigilância Epidemiológica, pelo e-mail ve@tiete.sp.gov.br.

7.4. Condições de entrega: Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados em embalagem adequada, preservando sua integridade, acabamento e personalização, além de estarem acompanhados da documentação e dos acessórios fornecidos pelo fabricante, quando aplicável.

7.5. Os materiais entregues deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, às características constantes da proposta apresentada pelo fornecedor e às artes/layouts previamente aprovados pela Contratante.

7.6. Caso sejam constatadas avarias, defeitos de fabricação, falhas de impressão ou personalização, divergências ou desconformidades com as especificações estabelecidas ou com a arte aprovada, os materiais poderão ser recusados, ficando a Contratada responsável por sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8. DO VALOR DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não constará neste Termo de Referência o valor de referência da contratação, considerando que foi realizada pesquisa de preços pela unidade requisitante, a qual será complementada pelo Departamento de Compras para composição do valor estimado da contratação.

8.2. O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços de mercado, observados os parâmetros e procedimentos aplicáveis às contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O valor de referência da contratação será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), juntamente com as informações referentes ao procedimento de contratação.

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O contrato será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 61 do Decreto Municipal nº 7.886/2026.

9.2 A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pelo departamento de Gestão de Contratos, observadas as competências estabelecidas na regulamentação municipal.

9.3 As atribuições relacionadas à gestão e à fiscalização da contratação observarão o disposto no Decreto Municipal nº 7.886/2026.

9.4 A fiscalização deverá acompanhar o recebimento do objeto e verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a proposta apresentada pelo fornecedor, comunicando eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos destinados às ações do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), vinculados à Despesa nº 2694 e ao Código de Aplicação (CA) nº 3030002, observada a disponibilidade orçamentária existente.

10.2 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, sob o ID nº 46634598000171-0-000003/2026, em conformidade com o planejamento das contratações da Administração Municipal e com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 O pagamento será realizado em parcela única, de acordo com o objeto efetivamente entregue e recebido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Recibo devidamente atestado, no prazo de até 30 (trinta) dias.

11.2 O pagamento ficará condicionado ao recebimento e aceite dos produtos pela Administração, não sendo devido pagamento referente a itens recusados, entregues em desacordo com as especificações ou pendentes de substituição.

12. DO FRETE

12.1 O frete será na modalidade CIF, ficando por conta e responsabilidade do fornecedor todas as despesas relacionadas ao transporte e à entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item.

13.2 As propostas que não estejam em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13.3 Nos termos do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto desta aquisição será recebido da seguinte forma:

13.3.1 Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo fornecedor.

13.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as especificações exigidas e consequente aceitação pela Administração.

13.3.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, contado da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, integridade, garantia e conformidade dos materiais fornecidos.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CRITÉRIOS PARA PENALIDADES E RESPONSABILIDADE PÓS RECEBIMENTO

14.1 A contratação ocorre por Dispensa de Licitação por Valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021) e será formalizada por meio de Nota de Empenho (art. 95), vinculando o fornecedor ao Termo de Referência e à proposta comercial.

14.2 Constituem infrações recusar a Nota, não entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, fornecer materiais usados, recondicionados ou divergentes, não substituir defeitos, causar inexecução parcial ou total, apresentar documentação falsa ou praticar atos lesivos (Lei nº 12.846/2013).

14.3 Sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação, poderão ser aplicadas à Contratada, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do item;

III – multa compensatória de até 10% (dez por cento), em caso de inexecução parcial, ou de até 20% (vinte por cento), em caso de inexecução total;

IV – impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

14.4 Na aplicação das penalidades serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, a vantagem eventualmente obtida, a reincidência, a boa-fé do fornecedor e os demais critérios previstos na legislação aplicável.

14.5 O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pela qualidade, integridade, resistência, acabamento, personalização e conformidade dos materiais fornecidos. A Contratada deverá substituir ou solucionar, durante o prazo de garantia aplicável, eventuais defeitos de fabricação, falhas de impressão, descolamento dos adesivos, problemas de selagem ou fechamento dos sacos, defeitos nos componentes dos banners e outras desconformidades não identificadas no momento do recebimento, sem custos adicionais para a Administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2 A presente contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento das demandas do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) do Município de Tietê, contribuindo para o fortalecimento das ações de comunicação, educação em saúde, prevenção e mobilização social realizadas nas unidades de saúde, em outros locais públicos estratégicos, em campanhas, ações extramuros, atividades educativas, atendimentos e eventos institucionais, incluindo o Dezembro Vermelho e o Carnaval de 2027.

15.3 Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, visando ampliar o alcance das mensagens relacionadas à prevenção das

IST, HIV e hepatites virais, incentivar a testagem, divulgar os serviços disponibilizados pelo CTA e fortalecer as estratégias de prevenção combinada, contribuindo para a promoção e proteção da saúde da população.

Tietê, 28 de agosto de 2026.

Telma Luciana de Andrade Bueno
Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica

Stella Bianca Goncalves Brasil Pissatto
Secretária de Saúde e Medicina Preventiva

ANEXOS

ITEM 1 - BANNER 60x90 – 20 UNIDADES

ITEM 2 - BANNER 50x80 – 2 UNIDADES

ITEM 2 - BANNER 50x80 – 2 UNIDADES

ITEM 2 - BANNER 50x80 – 2 UNIDADES

ITEM 3 - FOLHETO A6 – 5.000 UNIDADES

ITEM 4 - ADESIVO – 5.000 UNIDADES

ITEM 5 - SACO TRANSPARENTE FECHAMENTO COM ADESIVO – 5.000 UNIDADES